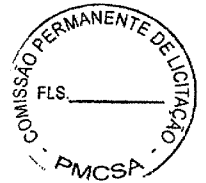




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2019

*Juliano
(81) 3521-6786
(Fiscal)*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/FMS/2019, celebrado em 22 de janeiro de 2019, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n.º 038/ 2017.SAD, Pregão Eletrônico n.º 108/2017.SAD, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco., onde as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.008.127/0001-69, estabelecida na Rua Hélio Brandão, n.º 741, Ipsep, Recife/PE, neste ato legalmente representada pelo seu procurador, o Sr. **Edilson Nascimento das Chagas Junior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 6.375.862 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.773.714-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando a Comunicação Interna n.º 1108/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 30 de maio de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando o acréscimo de valor contratado.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 22 de janeiro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até a presente data, com valor inicial e atual de **R\$ 2.262.492,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

Considerando que consta na Comunicação Interna supracitada a devida Justificativa da lavra do ordenador de despesas, Sr. José Carlos de Lima, que solicita o acréscimo devido ao acréscimo de mais 12 (doze) postos, devido à implantação de novas Unidades de Saúde.

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 prevê que “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabe trazer a baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade de aumento dos serviços é de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 331.725,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) do valor originalmente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 913/19, no valor de R\$ 331.725,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), datada de 30 de maio de 2019, para fazer face ao presente acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI nº 1108/2019, datada de 30/05/2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a **14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 331.725,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) do valor originariamente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2019.

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde | CONTRATADA: APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA |
| TESTEMUNHA: CPF (MF): 117.979.397-32 | TESTEMUNHA: CPF (MF): 110.397.608-21 |
| FISCAL DO CONTRATO: | |



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Executiva de Logística
Gerência de Compras e de Distribuição de Materiais

ADITIVO DE 14,66%

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MESES | PREÇO | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------------|----------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
| 1 | Serviço de operacionalização de recepção - Posto 44 horas semanais, segunda a sexta, nível II, segundo grau completo, conhecimento básico em informática | 12 | 12 | R\$ 2.303,65 | R\$ 27.643,80 | R\$ 331.725,60 |
| Total | | | | R\$ | 331.725,60 | |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- EMPRESA: APORTE SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/FMS/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 038/2017, Pregão Eletrônico n° 108/2017, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo correspondente a 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 331,725,00 (trezentos e tinta e u m II, setecentos e vinte e cinco reais), **Empresa:** APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.008.127/0001-69, com sede na Rua Hélio Brandão, n° 741, Ipsep, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 2.262.492,60, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:86BBB034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2019. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>